RETIRADO DE PAUTA EM 16/11/87 Alcio Baptista

RETIRADO DE PAUTA EM 09/10/87 Alcio Baptista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL 213/87

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

105

ANTEPROJETO DE LEI Nº 213/87

REJEITADO EM 30/11/87 6 x 1 Alcio Baptista

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a **confeccionar placas de veículos** deste Município e efetuar a Doação aos interessados, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **confeccionar placas de veículos** desta municipalidade, nos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Trânsito, e consequentemente efetuar a Doação aos interessados no ato da transferências nos Despachantes deste Município.

Art. 2º - Para fazer face às Despesas no cumprimento desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar verba da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de setembro de 1987.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 3